

**DECRETO DE Nº 17.500/96 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996**

**(Publicado no DOM 05/11/96)**

**EMENTA:** Regulamenta a inscrição de Débitos Mercantis em Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o volume de processos a serem inscritos em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO o prazo para esta inscrição, a ser esgotado em 31 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO a impossibilidade material de apenas um funcionário continuar credenciado a assinar as certidões dos referidos débitos,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam credenciados a assinar as certidões de débito dos tributos mercantis, além dos Diretores do Departamento de Tributos Mercantis e da Divisão de Controle de Processos Fiscais, as funcionárias: Amélia Helena de Melo Medeiros, matr. 12.340-4, Antônia Lídia de Lima, matr. 18.915-2, Célia Maria do Rêgo Aguiar, matr. 14.766-2, Sílvia Iolanda de Sena Nery, matr. 19.186-1 e Sônia de Carvalho Raposo, matr. 22.414-0.

**Art. 2º** - Os credenciamentos especiais a que se refere o artigo 1º deste Decreto terão validade até 31 de janeiro de 1997.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1996.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 04 de novembro de 1996

JARBAS VASCONCELOS

Prefeito